



EDITAL N.º ED/211/2016

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, i) Braga vai acolher, uma vez mais, a celebração da “Noite Branca”, evento já associado de forma indelével não só à cidade, mas também ao panorama cultural e social português.

ii) Tal iniciativa, contribuindo em muito para alavancar o tão necessário e proveitoso interesse turístico e económico, beneficia, em primeira linha, os próprios bracarenses, ávidos da dinamização e revitalização da sua cidade.

iii) O principal foco de localização geográfica do evento acontecerá na zona do centro histórico.

iv) Assim, e face à afluência esperada, urge que estejamos bem apetrechados de serviços e pontos de interesse, que melhor sirvam as necessidades dos Municípes e dos visitantes.

v) Da mesma forma, importa garantir uma correta e adequada distribuição do espaço público que concilie as iniciativas dos operadores económicos com as necessidades acrescidas de segurança e livre circulação de todos quantos queiram visitar a cidade.

Determina-se, para toda a área do evento, identificada no mapa anexo ao presente edital:

a) Nos termos do n.º 3 do Artigo 13.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, autorizar o alargamento do horário de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e respetivas esplanadas até às 04h00 do dia 3 de setembro e até às 05h00 do dia 4 de setembro;

b) Nos termos da alínea a) do n.º 7 do Artigo 15.º do DL n.º 9/2007, na sua redação atual, dispensar de Licença Especial de Ruído as atividades realizadas a propósito da “Noite Branca” nas datas e horários definidos na alínea anterior, ficando no entanto os seus promotores vinculados ao cumprimento do estipulado no n.º 5 do Artigo 15.º do mesmo diploma;

c) Nos termos das alíneas b) e d) do Artigo 81.º do DL n.º 10/2015, na sua redação atual, proibir a ocupação do espaço público com qualquer tipo de venda ambulante e com prestação de serviços de restauração e/ou bebidas de caráter não sedentário, com exceção:



- i) Dos espaços consignados em hasta pública para venda de bebidas;
 - ii) Dos espaços atribuídos por meio de concurso para Street Food, sitos na Praça do Pópulo;
 - iii) Dos espaços especialmente destinados a venda ambulante de produtos alimentares e a prestação de serviços de restauração de caráter não sedentário, em unidades móveis ou amovíveis com as dimensões máximas de 1,20m de altura por 0,60 de comprimento, a atribuir por ordem de chegada, mediante o pagamento da taxa devida, definidos na planta disponível para consulta no Balcão Único.
- d) Nos termos do n.º 3 do Artigo 11.º do DL n.º 48/2011, na sua redação atual, proibir a ampliação das esplanadas já existentes, bem como o licenciamento de novas esplanadas ou de qualquer outro tipo de mobiliário urbano, durante o período do evento.
- e) Nos termos do Artigo 12.º e 16.º do DL n.º 48/2011, na sua redação atual, autorizar a substituição da área das esplanadas, no todo ou em parte, para colocação de balcões de apoio desde que:
- i) Não contenham nenhuma menção publicitária, salvo se se reportar à Noite Branca e aos seus patrocinadores;
 - ii) A esplanada dispuser do título legalmente exigido e as taxas estiverem liquidadas.
- d) Nos termos do DL n.º 268/2009, na sua redação atual, proibir a realização de atividades em espaço público que não constem da programação da “Noite Branca”, ou tenham sido expressamente autorizadas.

Mais se informa que o estipulado no presente edital será objeto de ações de fiscalização, orientadas e reforçadas para garantir o sucesso do evento.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

R



Braga e Paços do Município, 24-08-2016

O Presidente da Câmara

(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 24/08/2016 - DAC - Liliana Veiga

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais Locais: Regionais: Nacionais:

Outros: _____

